

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 76/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminho para apreciação dos Senhores Vereadores o projeto de lei 76/2017.

O presente de lei propõe a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente, fechando assim o círculo orçamentário quanto à intenção do município em adquirir um terreno no centro do município.

Após análise interna e vista a convivência e oportunidade do município adquirir o terreno em menção, concluiu-se que a questão prosperasse e que o recurso necessário para a abertura financeira do proposto seja subtraído de dotação orçamentária primeiramente destinada à pintura do prédio do Centro Administrativo Almiro Buss que acomoda a maior parte das atividades administrativas municipais e na complementação do valor restante serão utilizados recursos provenientes da dotação material de consumo vinculado ao gabinete do Prefeito no qual neste momento, entendemos, ser possível a subtração necessária.

Constam no próprio projeto de lei as informações necessárias para a sua correta confirmação.

Ademais, acreditamos que a pretendia compra está devidamente justificada quanto a sua finalidade como também o seu valor e aos recursos a serem utilizados, por isso conto com o apoio dos Senhores na aprovação do proposto.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 17 de maio de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 76 DE 17 DE MAIO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

02 – Gabinete do Prefeito

03 – Manutenção do Conselho Tutelar

08 – Assistência Social

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

0101 – Município Estando Presente

2.210 – Aquisição de Terreno

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis. R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

Fonte de Recurso: 0001- Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0114 – Serviços Públicos Essenciais

1.718 – Pintura do Centro Administrativo (Prefeitura):

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

2.202 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 700,00 (setecentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 17 de maio de 2017.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal